



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quinta-feira • 11 de Agosto de 2022 • Ano VII • Nº 2098

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 04



Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GCAT/Q3M5SWH5BTCXLCOJA

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022.

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE
SI **O MUNICÍPIO DE PIATÃ – BA** E A
EMPRESA **D3 EMPREENDIMENTOS
ADMINISTRATIVOS LTDA**, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.675.681/0001-30, sito à Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Marcos Paulo Santos Azevedo**, brasileiro, com endereço residencial nesta cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da cédula de identidade RG nº 680195050, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 643.986.415-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **D3 EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na TV ENGENHEIRO ANTÔNIO LEITE DO VALE, Nº 450, CENTRO, OLIVEIRA DOS BREJINHOS -BA, CEP: 47.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.869.898/0001-58, neste ato representada pelo, **Sr. José Roberto Souza e Silva**, portador do RG nº 08413534-10 – SSP-BA e CPF nº 914.063.745-04, vencedora do Processo de Licitação Convite nº 002/2022, de 27/01/2022, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Termo de Contrato nº 0163/2022, que ora é aditivado.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de **06 (seis) meses**, e que seus Termos Aditivos posteriores ainda não atingiram o prazo máximo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

estipulado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o que dispõe a CLÁUSULA QUINTA do mencionado contrato.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do termo de contrato.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0163/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia na Reforma e ampliação da Escola do Povoado de Machado, localizado no Município de Piatã – Ba, conforme ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA anexo e planilhas, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento e as disposições deste Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o §1º, inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a CLÁUSULA QUINTA, tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do instrumento contratual original firmado em 01 de fevereiro de 2022, por mais **06 (seis) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais **06 (seis) meses**, alterando a cláusula quinta do contrato original, passando a vigência do contrato a contar a partir do dia 01 de agosto de 2022 com o seu término em 31 de janeiro de 2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

*Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116*

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de agosto de 2022.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADO (A), juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã (BA), 29 de julho de 2022.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
MUNICÍPIO DE PIATÃ - BAHIA
CONTRATANTE

JOSÉ ROBERTO SOUZA E SILVA
D3 EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome
CPF nº

02 -
Nome
CPF nº